



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 19 de dezembro de 2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de 85.000,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO , nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de dezembro de 2022.

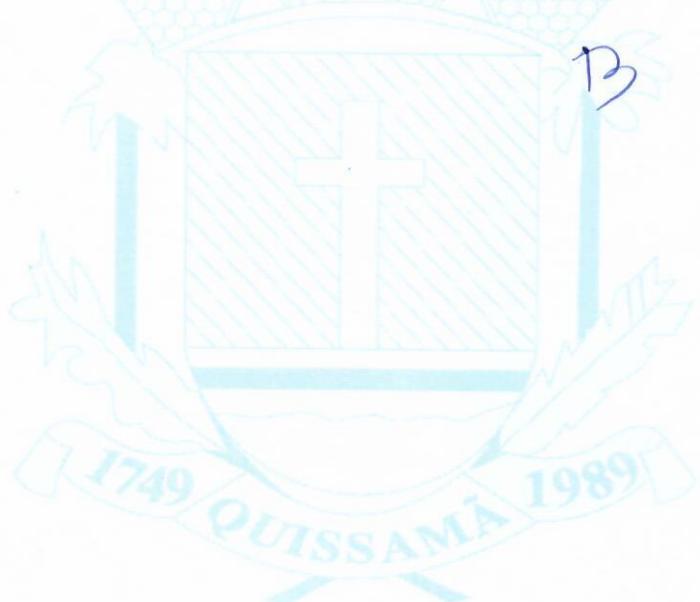
  
**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO I**

<b>CÓDIGOS</b>			<b>VALORES</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>
<b>FMS</b> 36.01-10.301.0116.2.304	1299	3390.39	85.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.000,00</b>





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

**JUSTIFICATIVA AO PL DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00**

**MENSAGEM N° 0.070/2022**

**ASSUNTO:** Abertura de Crédito Suplementar - **Superávit Financeiro**

Segue necessidade de suplementações dos recursos orçamentários, no âmbito da Lei nº 2.171/2021, apresentada pela Unidades Orçamentárias, conforme especificações abaixo:

**REFORÇO**

**ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS**

UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Fundo Municipal de Saúde	1299	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.601-01	Realinhamento da Obra da UBS Carmo.

  
Simone Moreira  
Secretaria Municipal de Fazenda